



ENEVA S.A

CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023 - Eneva S.A. (“Companhia”) (B3: ENEV3), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 15 de maio de 2023, informa a seus acionistas e ao público em geral o quanto segue:

Nesta data, foi celebrado o acordo de investimento entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), com a interveniência e anuência da Eneva Participações III S.A. (“Eneva III”), sociedade controlada da Companhia, regulando a operação por meio da qual o Itaú realizou um investimento na Eneva III, no montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), através da subscrição e integralização de ações preferenciais com direito de voto restrito, escriturais e sem valor nominal de emissão da Eneva III (“Acordo de Investimento” e “Operação”, respectivamente).

Com a conclusão da Operação, e nos termos do Acordo de Investimento, o Itaú passou a ser o titular da totalidade das ações preferenciais de emissão da Eneva III, representativas de 15,02% do seu capital social total, e a Companhia, por sua vez, se manteve titular da totalidade das ações ordinárias de emissão da Eneva III, as quais passaram a representar 84,98% do seu capital social total.

Como resultado de uma reorganização societária envolvendo a Eneva III e a Companhia, consumada em 13 de junho de 2023, a Eneva III tornou-se titular de 100% do capital social da Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. (“PGC”) e da Parnaíba II Geração de Energia S.A. (“Parnaíba II”) que, em conjunto, contemplam todas as seis usinas termelétricas do Complexo Parnaíba¹.

¹ O Complexo Parnaíba é composto pelas subsidiárias PGC, que contempla as UTEs Parnaíba I e Parnaíba V, e Parnaíba II, que contempla as UTEs Parnaíba II, Parnaíba III, Parnaíba IV e Parnaíba VI.

Além disso, esclarece-se que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a Operação sem ressalvas, mediante o trânsito em julgado do Ato de Concentração nº 08700.002809/2023-95, tendo o despacho de aprovação sem restrições nº 631/2023 sido publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2023, seção 1, pág. 56.

No contexto da Operação, a Companhia e o Itaú celebraram, também nesta data, um acordo de acionistas da Eneva III, o qual regula direitos e obrigações da Companhia e do Itaú na qualidade de únicos acionistas da Eneva III.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento desse e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023.

Marcelo Campos Habibe
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
ENEVA S.A.